



EDITAL Nº 012/2018 – CAES/PROGESA/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017; Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017 e amparada no Acordo de Cooperação – Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e o seu segundo Termo Aditivo, de 01 de novembro de 2017, torna público o Edital n.º 012/2018 – CAES/PROGESA/UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2018, oferecidas por esta Universidade para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA) e MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO), nos Cursos de Graduação dos dois *campi*, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas oferecidas, assim como os critérios específicos deste Edital, foram estabelecidos pelas NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO da UEMA, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012 e estão distribuídas conforme o disposto no Apêndice II deste Edital.

1.2 As vagas ofertadas por intermédio deste Edital destinam-se exclusivamente a candidatos portadores de diploma de curso de Graduação e estudantes de cursos de Graduação de instituições de ensino superior públicas e privadas, interessados em participar do processo seletivo, desde que cumpridas integralmente todas as exigências previstas neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o CANDIDATO deverá LER este Edital e certificar-se de que PREENCHE todos os REQUISITOS EXIGIDOS para participação no processo seletivo de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA), desta IES e MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE



GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO), regulamentado por este Edital.

1.2 Realizada a inscrição, o Candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL na internet, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados por esta IES antes da realização do processo.

2.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

Período e horário de inscrição: 07 a 11 de maio de 2018.

Locais:

- *Campus Imperatriz:* no Protocolo Geral da UEMASUL, das 9 às 12h e das 14 às 18h.
- *Campus Açailândia:* na Direção dos Cursos, das 14 às 20h.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local onde o candidato deseja concorrer à vaga/curso/*campus*, conforme especificado no item 2.3 deste Edital.

2.5 O Candidato deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo dele a inteira responsabilidade de preenchê-lo corretamente.

2.6 O Candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.8 Se a solicitação do pedido de inscrição for requerida por terceiros, deverá ser apresentada, além da documentação exigida neste Edital, Procuração Particular, com poderes específicos e Firma reconhecida do Outorgante em Cartório Extrajudicial, bem como fotocópia da carteira de Identidade do Outorgado, com apresentação de documento original.

2.9 As inscrições efetuadas no período acima mencionado, para solicitação de pedido de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA), desta IES, e MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO serão analisadas pela comissão designada por portaria, das Direções de Centros, em obediência ao disposto neste Edital e em seus Apêndices.



3 DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, em forma de depósito (ou transferência) para a **Conta Corrente em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, agência nº 0554-1, conta corrente nº 90756-1, Banco do Brasil S.A.**, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir:

Transferência Facultativa Externa:Valor R\$: 100,00 (cem reais)

Transferência Facultativa Interna:Valor R\$: 35,00 (trinta e cinco reais)

Portador de Diploma de Graduação:Valor R\$: 100,00 (cem reais)

3.2 A taxa de inscrição em que o pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do mesmo, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.

3.3 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este Edital.

3.4 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a inscrição ou realização do Processo Seletivo.

3.5 O Edital e seus Apêndices referentes a este Processo Seletivo encontram-se afixados nos quadros de aviso da Secretária Acadêmica da UEMASUL e pode ser acessado, por meio do endereço eletrônico www.uemasul.edu.br.

4 ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova, deverá preencher no requerimento de inscrição (Apêndice VII), o campo correspondente à necessidade, e entregar no endereço em que foi formalizada a inscrição, impreterivelmente, no período de 07 a 11 de maio de 2018. O requerimento deve estar acompanhado do laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado e encaminhá-lo para a Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência (DADT), vinculada à CAES/PROGESA.

4.1.1 O atendimento diferenciado é referente a:

- a) provas em folha A4, com fonte ampliada;
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);



- d) intérprete de LIBRAS (Língua de Sinais);
- e) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos);
- f) atendimento a lactantes;
- g) atendimento hospitalar.

4.1.1.1 As solicitações citadas no item 4.1.1 - alíneas "e", "f" e "g" deste Edital deverão ser encaminhadas à DADT, no prazo de até 24 horas, antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o endereço para atendimento diferenciado.

4.1.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deve encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até a data prevista (07 a 11 de maio de 2018), e providenciar um acompanhante adulto para ficar com a criança e que será o responsável pela guarda desta durante a prova. Será providenciado um local reservado para essa finalidade. A candidata que não atender o disposto no subitem 4.1 deste Edital e não providenciar acompanhante não realizará a prova.

4.1.2 Será divulgada, no dia 25/05/2018, a relação de candidatos que tiveram DEFERIDOS os pedidos de atendimento diferenciado para a realização das provas, no sítio: www.uemasul.edu.br.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Toda a documentação que trata este item, entregue pelo requerente no ato da inscrição, referente à IES de origem, deverá constar a assinatura da autoridade competente, além de estar atualizada, quanto ao período e ao ano de solicitação da inscrição na UEMASUL.

5.2 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro, no país que os expediu e deverão estar traduzidos, por tradutor público juramentado no Brasil.

5.3 Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documentos reproduzidos por fax, xerox ou escaneamento.

6 DO RESULTADO DA ANÁLISE

6.1 A lista dos Requerentes APTOS a participarem do processo seletivo nas espécies definidas neste Edital, conforme especifica o item 5 e seus subitens, será publicada no dia 31



de maio de 2018, nos locais onde as inscrições foram formalizadas e no sítio:

www.uemasul.edu.br, em consonância ao que dispõe o item 2.4 deste Edital.

7 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

7.1 DA HABILITAÇÃO

7.1.1 Na modalidade de Transferência Facultativa Externa poderá inscrever-se o Candidato que possua vínculo com o curso de graduação autorizado pelo MEC, em uma Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, condicionada à existência de vaga e aprovação no processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período, quando se tratar de transferência para curso afim;
- b) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro e segundo períodos, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;
- c) tenha obtido, na IES de origem, (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;
- d) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- e) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso da IES de origem, a partir do processo seletivo de acesso;
- f) seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório;
- g) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
- h) seja aluno de curso afim ao pretendido, e que faça parte do quadro de afinidades desta IES, conforme o **APÊNDICE III** deste Edital;
- i) seja aluno regularmente matriculado;
- j) o curso de origem deverá ser reconhecido pelo conselho de educação competente;
- k) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

7.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA



- a) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**APÊNDICE VII**);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (cópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (cópia);
- d) histórico escolar da IES de origem, no qual deve constar a carga horária, e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- e) declaração de regularidade acadêmica atualizada, atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou que está com a matrícula trancada na IES de origem (original);
- f) programa das disciplinas cursadas na IES de origem devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado (original);
- g) ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação competente;
- h) comprovação de regularidade junto ao ENADE e à IES de origem, para candidatos oriundos de Instituição do Território Nacional (original);
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA

8.1 DA HABILITAÇÃO

É a forma de mudança de curso, de *campus* e de turno, na UEMASUL, desde que:

- a) tenha cursado, no *campus* de origem, o primeiro período com aproveitamento em todas as disciplinas, mediante comprovação de documentos exigidos;
- b) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- c) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso de origem, a partir do processo seletivo de acesso;
- d) seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório;
- e) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
- f) seja aluno de curso afim ao pretendido, e que faça parte do quadro de afinidades desta IES, conforme o **APÊNDICE III** deste Edital;



- g) seja aluno regularmente matriculado;
- h) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

8.2 A realização do processo seletivo para TRANSFERÊNCIA INTERNA só será necessária quando o número de candidatos excederem as vagas disponíveis no curso, de acordo com as Normas Gerais de Ensino de Graduação Nº 1045/2012 - CEPE/UEMA.

8.2.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA (MUDANÇA DE CURSO, *CAMPUS* E TURNO):

- a) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**APÊNDICE VII**);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (cópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (cópia);
- d) histórico escolar da IES de origem devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas, com aprovação (original);
- e) declaração de regularidade acadêmica atualizada e devidamente assinada pela autoridade competente, informando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou está com a matrícula trancada na IES de origem (original);
- f) programa das disciplinas cursadas na IES de origem, em papel timbrado (original);
- g) comprovação de regularidade junto ao ENADE com o curso de origem (original);
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO)

9.1 DA HABILITAÇÃO

O portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Conselho de Educação competente poderá obter ingresso na UEMASUL para nova graduação, desde que:

- a) haja vaga no curso pretendido;
- b) haja afinidade entre os cursos pretendidos (**APÊNDICE III**) deste Edital e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem;



- c) seja submetido aos critérios do processo seletivo de caráter classificatório;
- d) a IES de origem comprove o Reconhecimento do Curso, por meio de documento expedido pelo Conselho de Educação competente.

9.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE MATRÍCULA DE GRADUADO

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**APÊNDICE VII**);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (cópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (cópia);
- d) comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido representado pelo Diploma e Histórico, devidamente registrados ou revalidados (cópia);
- e) programa das disciplinas cursadas, na IES de origem, devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado (original);
- f) ato de reconhecimento do curso de origem expedido pelo Conselho de Educação competente (original);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Transferência (Externa e Interna) e para Portador de Diploma será constituído de duas fases distintas, como segue:

- 10.1 A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pela análise de processo, conforme as Normas deste Edital;
- 10.2 A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá em provas discursivas e produção textual, conforme o item 11.6 e 11.11
- 10.3 As provas referentes ao seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiveram seus nomes relacionados na listagem de APTOS, conforme o item 6 deste Edital.
- 10.4 As provas para as modalidades de ingresso de que trata este Edital serão realizadas no dia 15 de junho de 2018, às 14 h, nos locais onde formalizaram sua



inscrição, conforme o item 2.4 deste Edital, devendo o requerente observar, nesses locais, o prédio/sala onde fará a prova.

10.5 As provas para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA) e PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO terão duração de quatro horas e constarão de:

- a) Prova discursiva
- b) Prova de produção textual

10.6 A prova discursiva constará de três questões analítico-discursivas, abrangendo conteúdos referentes às disciplinas do núcleo comum pretendido, conforme **APÊNDICE IV** deste Edital;

10.7 Na prova analítico-discursiva o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

10.8 Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção da prova analítico-discursiva.

10.9 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da DADT, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.

10.10 As bancas examinadoras elaborarão a sistemática de operacionalização da correção da prova analítico-discursiva e de produção textual.

10.11 A PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO) terá um tema único sugerido pela comissão de professores do seletivo, por curso, devendo o candidato elaborar um texto, levando em consideração os seguintes critérios:

a) Obediência ao tema proposto (2,0 pontos):

- adequação do texto à proposta escolhida;
- desenvolvimento do núcleo temático.

b) Coerência textual (3,0 pontos):

- além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á, neste item, a presença de clichês e informalidade

c) Coesão textual (3,0 pontos):



- mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação linguística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.

d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):

- estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;
- sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de maiúscula, divisão silábica e acentuação;
- pontuação;
- marca de oralidade.

10.12 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:

- identificar a folha destinada à sua produção textual;
- desenvolver o texto em forma de verso;
- desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
- escrever de forma ilegível ou a lápis;
- escrever menos de vinte linhas na folha de redação.
- deixar a produção textual (redação) em branco.

10.13 No preenchimento das vagas terão prioridade os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior, observando-se o tempo de integralização curricular e o princípio de classificação por ordem decrescente dos candidatos até o limite das vagas existentes.

10.14 O desempate na seleção dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com as Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA:

- maior número de horas cursadas (quando se tratar de transferência para o mesmo curso);
- maior coeficiente de rendimento da IES de origem.

10.15 Será eliminado o candidato que obtiver, numa escala de zero a dez, nota inferior a sete, tanto na prova discursiva quanto na prova de produção textual (redação) do referido processo.



10.16 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- documento de identificação original constante do requerimento de inscrição;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.

10.17 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.

10.18 A Coordenação poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

10.19 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que: chegar atrasado, ausentar-se da sala de realização das provas sem o consentimento da Coordenação, tentar comunicar-se com outros candidatos, ou atentar contra a ordem, ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do seletivo.

10.20 O resultado final dos pedidos de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA) e PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO será divulgado no dia 13 de julho de 2018, nos locais onde formalizaram a inscrição e no sítio: www.uemasul.edu.br, conforme o item 2.4 deste Edital.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos com processo deferido/aprovado será realizada na Secretaria Acadêmica do *campus* de Imperatriz, e nas respectivas Direções de Cursos, no *Campus* de Açailândia, devendo os candidatos atentarem para a publicação do Edital de Matrícula a ser publicado no sítio: www.uemasul.edu.br, para esta finalidade, feita por esta IES.

11.2 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, no período previsto neste Edital, será efetivada após o recebimento do atestado de regularidade acadêmica, expedido pela IES de origem do candidato.

11.3 Os candidatos à transferência facultativa externa, cuja IES de origem ainda não tenha remetido a respectiva Guia de Transferência, farão matrícula condicional no prazo estabelecido, a qual somente será efetivada após o recebimento da devida documentação hábil, por esta Universidade.



12 DO RECURSO

12.1 O Candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final do processo seletivo, até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação, no horário das 9h às 18h, mediante requerimento protocolado (**APÊNDICE VIII**) no protocolo da UEMASUL, *Campus Imperatriz* ou no Protocolo das Direções de Cursos, no *Campus Açailândia*, em seus respectivos horários de funcionamentos.

12.2 Todos os recursos deverão ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e serem devidamente assinados, escritos em letra de forma ou digitado, instruídos e fundamentados com argumentação lógica, clara e objetiva.

12.3 Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail ou via fax.

12.4 O recurso deverá ser feito pelo próprio candidato, em separado para cada prova.

12.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

12.6 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que preferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.7 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 13.1 ou que não contenha, argumentos do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento.

12.8 As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgados no portal da UEMASUL.

13 INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 O candidato com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final;

13.2 Os pedidos de solicitação de documentação, deverão ser realizados somente no local/*campus* onde o candidato realizou sua inscrição, devendo o candidato receber sua documentação no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação;

13.3 Não será convocado ou matriculado número de candidatos superior à quantidade de vagas estabelecidas neste Edital;

13.4 À PROGESA/UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso seja constatada a admissão do aluno de forma fraudulenta, após matrícula nesta Universidade;

13.5 A inscrição do processo seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

13.6 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96);

13.7 As Direções de Centros deverão encaminhar, posteriormente, a relação de inscritos por curso, o número de aprovados e classificados, por curso e por sexo, à DADT/PROGESA/UEMASUL, para atendimento à solicitação de dados estatísticos do setor educacional competente;

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz (MA), 02 de abril de 2018.

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade
Acadêmica – PROGESA

VISTO:

Prof. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

APÊNDICE I

CRONOGRAMA 2018.2

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 02/04/2018 |
| Inscrição | 07 a 11/05/2018 |
| Período para entrega de documentos para atendimento diferenciado | 07 a 11/05/2018 |
| Divulgação do resultado para atendimento diferenciado | 25/05/2018 |
| Lista dos processos aptos e divulgação dos locais de prova | 31/05/2018 |
| Dia do Seletivo | 15/06/2018 às 14 horas |
| Resultado final do processo seletivo | 13/07/2018 |



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

APÊNDICE II

NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS – 2018.2

QUADRO DE VAGAS

| CAMPUS AÇAILÂNDIA | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|
| CURSO | TURNO | MODALIDADE | MODALIDADE DE ADMISSÃO | | | |
| | | | TRANSFERÊNCIA | | GRADUADO | TOTAL |
| | | | EXTERNA | INTERNA | | |
| ADMINISTRAÇÃO | VESP. | BEL | 01 | 02 | 02 | 05 |
| LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS | VESP./NOT. | LIC | 01 | 01 | 01 | 03 |
| TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | NOT. | - | 01 | 02 | 02 | 05 |
| ENGENHARIA CIVIL | DIURNO | BEL | 01 | - | - | 01 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 04 | 05 | 05 | 14 |

| CAMPUS IMPERATRIZ | | | | | | |
|----------------------------------|-------|------------|------------------------|---------|----------|-------|
| CURSO | TURNO | MODALIDADE | MODALIDADE DE ADMISSÃO | | | |
| | | | TRANSFERÊNCIA | | GRADUADO | TOTAL |
| | | | EXTERNA | INTERNA | | |
| ADMINISTRAÇÃO | VESP. | BEL. | 08 | 05 | 10 | 23 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA | MAT. | LIC. | 05 | 05 | 05 | 15 |
| ENGENHARIA FLORESTAL | DIUR. | BEL. | 07 | 07 | 07 | 21 |



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

| | | | | | | |
|---|-------|------|-----------|-----------|-----------|------------|
| MEDICINA VETERINÁRIA | DIUR. | BEL. | 04 | 03 | 03 | 10 |
| LETRAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E LITERATURAS | VESP. | LIC. | 08 | 05 | 10 | 23 |
| LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURA | VESP. | LIC. | 01 | 01 | 01 | 03 |
| FÍSICA LICENCIATURA | NOT. | LIC. | 08 | 08 | 10 | 26 |
| QUÍMICA LICENCIATURA | MAT. | LIC. | 16 | 10 | 15 | 41 |
| MATEMÁTICA LICENCIATURA | NOT. | LIC. | 10 | 05 | 15 | 30 |
| PEDAGOGIA | MAT. | LIC. | - | 01 | 01 | 02 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 67 | 50 | 77 | 194 |



APÊNDICE III

VAGAS REFERENTES À AFINIDADE ENTRE CURSOS - 2018.2

Os pretendentes às vagas referentes à Transferência Externa, não constantes do quadro de afinidades entre os cursos (Transferência Interna e Externa), deverão considerar como parâmetro de afinidade entre cursos, a tabela de Áreas de Conhecimentos da CAPES, encontrada no endereço: www.capes.gov.br

| QUADRO GERAL DE AFINIDADES | | |
|--|---|---|
| ÁREAS | CURSOS UEMASUL | CURSOS AFINS |
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIA | <ul style="list-style-type: none">• Agronomia;• Medicina Veterinária;• Ciências Biológicas;• Engenharia Florestal;• Gestão Ambiental. | <ul style="list-style-type: none">• Recursos Florestais e Engenharia Florestal;• Engenharia Agrícola;• Engenharia de Agrimensura;• Recursos Pesqueiros;• Engenharia de Alimentos. |
| LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES | <ul style="list-style-type: none">• Letras/Português;• Letras/Inglês. | <ul style="list-style-type: none">• Artes Visuais;• Linguagens e códigos/Música;• Educação Artística;• Letras/Francês. |
| CIÊNCIAS HUMANAS | <ul style="list-style-type: none">• Geografia Licenciatura;• Pedagogia;• Administração. | <ul style="list-style-type: none">• História;• Sociologia;• Antropologia;• Arqueologia;• Psicologia;• Ciência Política;• Ciências Humanas. |
| CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: | <ul style="list-style-type: none">• Matemática;• Física;• Química. | <ul style="list-style-type: none">• Probabilidade e Estatística;• Ciência da Computação;• Astronomia;• Geociências;• Oceanografia;• Geologia. |



APÊNDICE IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A SELEÇÃO - 2018.2

*** ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentos da Administração: 01- Origem e base para a evolução da administração; 02- Administração como Ciência, arte e profissão; 03- As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321; 04- Administração no mundo globalizado; 05- As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle; 06- Administração no Brasil.

*** PEDAGOGIA**

01- A educação, diversidade e inclusão; 02- A educação como individualização e socialização; 03- As dimensões da educação: humana, técnica e política; 04- O processo cultural da educação e a emancipação do indivíduo; 05- Educação e trabalho no desenvolvimento de competências e habilidades; 06- Globalização e neoliberalismo no campo educacional; 07- O papel social da escola no século XXI; 08- Desenvolvimento e aprendizagem: relação teórica e práticas.

*** LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURA**

01- Linguagem; 02 - Leitura; 03 - Texto e textualidade; 04- Coesão e Coerência textuais; 05 - Tipologia e gênero textuais; 06- Estrutura dos vocábulos; 07- Flexão nominal; 08- Flexão Verbal; 09- Forma, função e sentido.

*** LETRAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E LITERATURAS**

01- O candidato deverá ter habilidades em leitura, interpretação e produção textual, além de dominar os conteúdos básicos da gramática normativa tanto de Língua Inglesa quanto da Língua Portuguesa.

*** FÍSICA LICENCIATURA**

01- Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo; 02- Funções exponenciais e logarítmicas; 03- Funções trigonométricas; 04- Semelhança de triângulo; 05- Progressão aritmética; 06- Progressão geométrica; 07- Matrizes e sistemas lineares – discussão e resolução; 08- Equações da reta no plano, distância do ponto a reta; 09- Relações métricas no triângulo retângulo.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

*** MATEMÁTICA LICENCIATURA**

01- Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental: Sistema de numeração, razão e proporção, regra de três simples, regra de três compostas, porcentagem, juros simples, equação de 1º grau, equação de 2º grau, produtos notáveis; 02- Conjuntos numéricos: o conjunto dos números naturais, o conjunto dos números inteiros, o conjunto dos números racionais, o conjunto dos números irracionais, o conjunto dos números reais; 03- Função: estudo da função polinomial do 1º grau, estudo da função polinomial do 2º grau, gráfico de função polinomial do 1º e 2º grau; 04- Áreas de figuras planas: área do retângulo, área do quadrado, área do paralelepípedo, área do triângulo, área do losango, área do trapézio; 05- Matrizes: representação de uma matriz, adição de matrizes, subtração de matrizes, multiplicação da matriz, multiplicação de um número real por uma matriz; 06- Geometria espacial: estudo do prisma, estudo do cilindro; 07- Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, funções trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos; 08- Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas; 09- Geometria analítica: estudos do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, estudo da parábola, estudo da hipérbole, estudo da elipse.

*** QUÍMICA LICENCIATURA**

01- Evolução Atômica; 02- Ligações Químicas; 03- Funções Inorgânicas; 04- Cálculos Estequiometria; 05- Equilíbrio Químico; 06- Função Orgânica; 07- Reações Orgânicas; 08- Química do Meio Ambiente.

*** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA**

01- A biologia enquanto ciência experimental; 02- História da biologia celular; 03- Membrana plasmática; 04- Organelas citoplasmáticas; 05- Divisão celular; 06- Estudos da célula vegetal (características gerais); 07- Tecidos fundamentais (epitelial conjuntivo e muscular); 08- Relações parasito-hospedeiro (protozoário e helmintos); 09- Características gerais de protozoários (trypanosoma cruzi, trichomonas vaginalis, giardia lamblia, entamoeba e plasmodium).

*** MEDICINA VETERINÁRIA**

01- Bioquímica: 1.1 Bioquímica dos hormônios; 1.2 Proteínas; 02- Anatomia descritiva dos animais domésticos: 2.1 Sistema nervoso; 2.2 Sistema circulatório: coração, principais vasos



sanguíneos e venosos nos animais domésticos, 2.3 Sistema reprodutor masculino e feminino, 2.4 Sistema digestório de herbívoros; 03- Embriologia e Histologia Veterinária: 3.1 Placentologia comparada; 3.2 Tecido de revestimento e glandular; 3.3 Tecido nervoso; 3.4 Sistema urinário: histofisiologia.

*** ENGENHARIA FLORESTAL**

01- Histórico da Ciência Florestal no Brasil e no Mundo; 02- O setor Florestal Brasileiro; 03- O Plano de Manejo Florestal; 04- Fundamentos de Silvicultura; 05- Economia Florestal; 06- Fundamentos de Ecologia Florestal; 07- Sistemas Agroflorestais; 08- Biogeoquímica e Ecossistemas Florestais; 09- Biodiversidade e Conservação de Ecossistemas Florestais; 10- Política e Legislação Florestal.

*** TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**

1- Conceituação de Desenvolvimento Sustentável: Aspectos econômicos, ambientais e sociais; 2- Convenções e Tratados Internacionais sobre Clima e Meio Ambiente; 3- A Evolução da Política Ambiental no Mundo; 4- A Evolução da Política Ambiental no Brasil: Política Nacional do Meio Ambiente, Legislação Ambiental no Brasil; 5- Instrumentos de Gestão Ambiental Pública; 6. Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental; 7- Desenvolvimento Sustentável em uma corporação: aspectos econômicos, ambientais e sociais. Indicadores de Sustentabilidade e Indicadores de Avaliação de Desempenho Ambiental; 8. Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Certificação – ISO e EMAS.

*** ENGENHARIA CIVIL**

01- Limite; 02- Derivada; 03- Aplicação de derivadas; 04- Integral definida; 05- Leis de Newton; 06- Trabalho e conservação de energia; 07- Transferência de calor; 08- Estática; 09- Centros de massa; 10- Campo magnético.



APÊNDICE V

PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS -2018.2

| ORD. | CURSO | PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO | | ANO DE ENTRADA NA IES |
|------|--|-------------------------|--------|-----------------------|
| | | MÍNIMO | MÁXIMO | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO | 08 SEM | 14 SEM | 2011.1 |
| 02 | ENGENHARIA CIVIL | 10 SEM | 18 SEM | 2017.2 |
| 03 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA | 09 SEM | 18 SEM | 2009.1 |
| 04 | ENGENHARIA FLORESTAL | 10 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 05 | FÍSICA LICENCIATURA | 07 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 06 | GEOGRAFIA LICENCIATURA | 08 SEM | 14 SEM | 2011.1 |
| 07 | HISTÓRIA LICENCIATURA | 08 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 08 | LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 08 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 09 | LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA E L. INGLESA | 09 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 10 | MATEMÁTICA LICENCIATURA | 08 SEM | 12 SEM | 2012.1 |
| 11 | QUÍMICA LICENCIATURA | 08 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 12 | PEDAGOGIA | 08 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 13 | MEDICINA VETERINÁRIA | 10 SEM | 16 SEM | 2010.1 |
| 14 | TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL | 04 SEM | 16 SEM | 2012.1 |



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

APÊNDICE VI

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO - 2018.2

_____, candidato(a) com Inscrição nº _____, residente no endereço: _____, nº _____, bairro _____, fone (_____) _____, com deficiências especiais para fazer prova do Processo Seletivo de Transferência desta IES, conforme o Edital nº 012/2018 – CAES/PROGESA/UEMASUL, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

*Carteira de Identidade nº _____

*C P F nº _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

APÊNDICE VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 012/2018 – CAES/ PROGESA /UEMASUL – PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA (INTERNA E EXTERNA) E MATRÍCULA DE GRADUADO
SEMESTRE LETIVO - 2018.2**

Nome: _____

Endereço:

Rua: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Endereço eletrônico: _____

Instituição de Origem: _____

Curso de Origem: _____

Curso Pretendido: _____

Local: _____ Turno: _____

Modalidade de Concorrência (*Marque a opção desejada*)

Transferência Externa:

Matrícula de Graduado:

Transferência Interna:

Mudança de Turno:

Data: ____/____/____ Assinatura do (a) requerente: _____

Servidor / Colaborador: _____ Local: _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

APÊNDICE VIII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**EDITAL Nº 012/2018 – CAES/PROGESA/UEMASUL - PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIAS (INTERNA E EXTERNA) E
MATRÍCULA DE GRADUADO**

SEMESTRE LETIVO - 2018.2

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Endereço eletrônico: _____

Curso: _____ Número do Processo: _____

Nº da questão: _____ () Prova Discursiva () Prova Redação Fundamentação

.....
.....
.....

Justificativa do Candidato:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Data: ____/____/____ Assinatura do(a) requerente: _____

Servidor / Colaborador: _____ Local: _____

OBS.: Só serão consideradas as reclamações de questões de provas se apresentadas, pelo candidato, até dois dias da divulgação do processo, conforme item 13 deste Edital.